##### AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2022

Processo nº 1575446/2022

Torna-se público que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), CNPJ nº 14.981.648/0001-09, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em prestar os serviços objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia **7 de novembro de 2022,** através do endereço eletrônico: [licitaCAU@caudf.gov.br](mailto:licitaCAU@caudf.gov.br) .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de prestação de serviços especializados de engenharia diagnóstica, contemplando a análise de projetos de instalações complementares e de Arquitetura, elaboração do orçamento de custo de obra, bem como a fiscalização de obra, para correção das inconformidades decorrentes da execução da reforma da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia e engloba os seguintes serviços:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | | Valor estimado do item |
| 1 | **Vistoria, análise e correção dos respectivos projetos das instalações** elétricas; de ar-condicionado; de cabeamento estruturado e telefonia; e de combate a incêndio. | R$ 23.330,00 | |
| 2 | **Elaboração de Orçamento de Custo de Obra de Reforma com base na Tabela SINAP** com levantamento de todas as previsões de custo e quantitativos dos serviços, materiais e equipes necessárias para a execução da obra de adequação técnica, conforme laudo de recebimento, relatório de fiscalização CAU/DF e normas técnicas vigentes. | R$ 18.885,00 | |
| 3 | **Fiscalização da obra** com visitas diárias de um engenheiro civil, com duração mínima de 2 (duas) horas cada, em horário comercial, desde o primeiro dia até a data da conclusão da obra com previsão de duração de 4 (quatro) meses. | R$ 43.977,33 | |
| **TOTAL ESTIMADO** | | **R$ 86.192,33** | |

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento dessa demanda devem ser respeitados os seguintes requisitos:

Execução dos serviços previstos no respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, respeitando rigorosamente as informações contidas nas Plantas baixas, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações e orientações da fiscalização.

Obedecer aos quantitativos elencados nas planilhas orçamentária de forma a executar o serviço em sua plenitude, com todas as etapas construtivas sendo obedecidas.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecidos:

Deverá ser comprovado a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos.

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao Documento de Origem Florestal (DOF), a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar-se-á as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 5 de julho 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, a CONTRATADA deverá ser providenciada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

Considerando a complexidade do objeto e a necessidade da contratação faz-se necessário estabelecer que **não serão admitidas** a subcontratação parcial do objeto dos itens da planilha orçamentária.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

VISTORIA ANÁLISE DOS RESPECTIVOS PROJETOS DAS INSTALAÇÕES

Será realizada as adequações para o sistema elétrico, de ar-condicionado; de cabeamento estruturado e telefonia; e de combate a incêndio com o objetivo de atender as legislações vigentes e evitar riscos, verificados nas instalações atuais.

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CUSTO DE OBRA DE REFORMA COM BASE NA TABELA SINAP

Será realizado levantamento de todas as previsões de custo e quantitativos dos serviços, materiais e equipes necessárias para a execução da obra de adequação técnica, conforme laudo de recebimento, relatório de fiscalização CAU/DF e normas técnicas vigentes.

FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Visitas diárias de um engenheiro civil, com duração mínima de 2 (duas) horas cada, em horário comercial, desde o primeiro dia até a data da conclusão da obra, período estimado em 4 (quatro) meses.

A solução apresentada trata-se de uma solução para a problemática que se refere a manutenção das edificações como um todo. Dessa forma, foram listados os serviços essenciais para promover o aumento da vida útil do imóvel, mantendo sua funcionalidade.

Há a necessidade de ser revitalizado de forma a evitar a deterioração do bem imóvel e patrimonial da Administração Pública.

O ETP discrimina todos os requisitos necessários para a contratação em conformidade com as disposições legais e possui todos os elementos necessários à completa caracterização do objeto. Os seguintes elementos, além de outros, compõem os apêndices desse projeto: Plantas de arquitetura e detalhes dos serviços a serem executados;

Especificação técnica com discriminação de materiais e serviços a serem utilizados;

Composição de BDI;

Planilha orçamentária com quantitativos e custo unitários e total;

Declaração de vistoria;

Tais elementos explicitam a solução mencionada, demonstrando inclusive valores máximos a serem aceitos para a sua completa execução. É importante ressaltar que as especificações técnicas trazem em seu bojo a caracterização de cada um dos serviços e deve ser seguida para que o objeto seja entregue de forma satisfatória, mostrando inclusive cuidados que devem ser tomados para a correta medição dos serviços.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram realizados com base nos projetos executados, em forma de apêndice ao ETP, e levantamentos feitos in loco, considerando a quantidade real a ser utilizada para cada tipo de serviço elencado. Dessa forma, os quantitativos são fidedignos à necessidade e pode ser verificado com base nos projetos ou análise in loco.

Além disso, os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Referência, apêndice ao ETP, que é o orçamento sintético realizado. Esse orçamento é detalhado na Planilha Analítica, que mostra cada composição detalhada, explicitando como os preços são formados, inclusive aquelas retiradas do SINAPI.

Dentro dessas planilhas mencionadas foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação. Também consta o cálculo do BDI demonstrando os fatores utilizados dentro do orçamento.

1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada em obediência ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos públicos, mais especificamente como previsto nos artigos 3º e 6º do mesmo instrumento legal.

O preço adotado para a composição dos custos unitários no tocante à parcela da mão de obra nos custos unitários que não constarem do SINAPI, ou que não forem obtidos por meio de pesquisa de preço aos fornecedores do mercado, são considerados com base na Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria profissional, sendo que a Administração adotou o referencial do piso salarial do SINDUSCON/DF.

A respeito das estimativas de aquisição/contratação para a instalação de rede lógica, obteve-se os seguintes orçamentos:

|  |  |
| --- | --- |
| **SERVIÇO** | **Valor total de Referência** |
| 1. Vistoria análise dos respectivos projetos das instalações elétricas; de ar-condicionado; de cabeamento estruturado e telefonia; e de combate a incêndio. | R$ 23.330,00 |
| 1. Elaboração de Orçamento de Custo de Obra de Reforma com base na Tabela SINAP | R$ 18.885,00 |
| 1. Fiscalização da obra com visitas diárias programadas de um engenheiro civil, com duração mínima de 2 (duas) horas cada, em horário comercial, desde o primeiro dia até a data da conclusão da obra. | R$ 43.977,33 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$ 86.192,33** |

O valor estimado para essa contratação é de R$ 86.192,33 (oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos), os preços unitários referenciais estão na planilha orçamentária de referência anexo.

No caso em tela o sigilo do valor de referência, máximo aceitável, não se faz necessário, haja vista que tornar o valor da contratação sigiloso é um ato discricionário da Administração e, no presente caso, já consta no Termo de Referência o valor máximo aceitável, previsto no subitem acima, conforme minuta disponibilizada pela AGU, portanto, será divulgado tanto no Portal da Transparência do CAU/DF quanto no Sistema de Compras Governamentais, uma vez que tal informação pode auxiliar os interessados na elaboração de suas propostas de preços.

1. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com contratação é que se efetive os serviços de manutenção predial elencados pelo presente processo, com a melhoria e restauração das instalações.

A partir dessa contratação espera-se sanar os problemas relacionados na edificação e atender as normativas vigentes.

Almeja-se ainda que se promova a segurança dos usuários, com a regularização do sistema elétrico, executando a troca de quadros, disjuntores e fiação.

Paralelamente a tudo isso, busca-se nessa contratação melhorar a edificação quanto a sua funcionalidade, inclusive melhorando aspectos físicos e de mobilidade da edificação.

Busca-se ainda, trazer maior estabilidade de funcionalidade ao sistema de transmissão de dados e rede utilizado pelo Conselho, diminuindo as interferências e perdas de dados.

Com essa contratação busca-se resguardar o patrimônio público e a segurança dos usuários.

Não foram identificados ganhos diretos ou indiretos relacionados ao desenvolvimento nacional sustentável.

1. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os integrantes da equipe técnica detêm capacitação adequados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se à disposição final dos elementos a serem retirados da área. Dessa forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles.

Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes vigentes no Distrito Federal, como a Unidade de Recebimento de Entulho, gerenciada pelo Serviço de Limpeza Urbana (SLU).

Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.

É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.

Outro cuidado a ser tomado refere-se à utilização eventual de água para a limpeza ou auxílio à demolição dos elementos. Caso esse evento ocorra, deve ser assegurado que não seja infiltrado materiais ou soluções que contaminem os aquíferos subterrâneos.

Assim, a fiscalização deve estar atenta na verificação de quais materiais estão sendo utilizados para a execução dos serviços contratados.

Uma atenção a mais deve ser direcionada ao uso de solventes e elementos de pintura, para que eles não fluam para as redes de drenagem ou infiltrem no solo. Dessa forma, no local de utilização ou preparo desses materiais, deve ser assegurado que haja uma contenção para o caso de acidentes.

Brasília, 31 de outubro de 2022.

**MONICA ANDRÉA BLANCO**

Presidente

PRES - CAU/DF